# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 958

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Dr. Joaquim Guaraná de Santana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publiciação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Novembro de 1963.

COPIA

Jonas Rodrigues

Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 12/11/63

12-63-a